

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 61**

**LIVRO Nº G-15**

**TERMO Nº34 /2017**

Termo Aditivo a Contrato de comodato firmado entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a sociedade **QUINTA DO LAGO AGROPECUÁRIA LTDA.**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Denise Maria Respeita Quintella Coelho, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 05.726.374-1 IFP/RJ e CPF nº 900.304.007-91, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme Decreto nº 534 de 12 de maio de 2000, c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominado **COMODATÁRIO** e, de outro lado, **QUINTA DO LAGO AGROPECUÁRIA LTDA.**, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 195, Bonsucesso, Petrópolis – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.410.073/0003-03, neste ato representada pelo Sócio Sr. João Carlos de Almeida Braga, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9329 OAB/RJ e CPF nº 028.575.707-59, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **COMODANTE**, tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº 372/2016, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato lavrado sob o Termo nº 34/2016, livro F-60, fls. 113/116, conforme o disposto no artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 579 do Código Civil, instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato de comodato do imóvel situado à na Estrada do Sertão, sem número – Vale do Carangola - Petrópolis – RJ, com o objetivo específico de instalação do CRAS CARANGOLA, livre de ônus e quaisquer dívidas, lavrado sob o Termo nº 34/2016, livro F-60, fls. 113/116; **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo até 03/03/2018, o contrato de locação firmado pelas partes em 04/03/2016, lavrado sob o Termo nº 34/2016, livro F-60, fls. 113/116; **Parágrafo único:** O contrato poderá ser renovado mediante a celebração de Termo Aditivo, mediante manifestação das partes contratantes. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Contrato firmado entre as partes sob o Termo 34/2016, livro F-60, fls. 113/116, não modificadas pelo presente instrumento. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** Caberá ao COMODATÁRIO, por sua conta, a publicação de extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Petrópolis, no prazo legal. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas Fernanda Aparecida Cordeiro de Almeida e Lucia Aparecida Baptista de Souza, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 62**

**LIVRO Nº G-15**

**TERMO Nº34 /2017**

Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Marcus Wilson von Seehausen, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 03 de março de 2017.

---

**Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Delegação de competência Decretos 534/00 c/c 590/03 e 006/17**

---

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

---

**Contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**